DOCAPESCA
PORTOS E LOTAS, S.A.

EDITAL N.º SN/07/2022

A Docapesca Portos e Lotas, S.A., abreviadamente designada por DOCAPESCA., com sede na Avenida Brasília, 1400-038 Lisboa, telefone 213 936 100, correio eletrónico docapesca@docapesca.pt e website www.docapesca.pt, ao abrigo das competências que lhe são conferidas na qualidade de concessionária do Porto de Pesca de Sines, e em conformidade do disposto no artigo 67º.º da Lei Nº 58/2005, de 29 de dezembro, e com consequente publicação do Decreto-Lei N.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, vem publicitar, através deste Edital, a atribuição da utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo, tendo em vista a ocupação de um **armazém/oficina com o nº 26**, localizada no Edifício de Reconversão da Antiga Lota (ERAL), do Porto de Pesca de Sines, com uma área total de **33,00 m²**, destinada, exclusivamente à guarda de aprestos, pelo prazo de 5 anos e cujas especificidades estão descritas no Anexo I (Memorando).

Conforme estabelecido na alínea a) do nº 3 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, a Docapesca convida todos os interessados a apresentar propostas num **prazo de 30 dias úteis**, conforme as respetivas condições de utilização descritas no Anexo I do presente Edital.

Lisboa, 29 de junho de 2022

O Conselho de Administração

Sérgio Faias
Presidente do
Conselho de Administração

Isabel Ferreira
Vogal do
Conselho de Administração

DOCAPESCA
PORTOS E LOTAS, S.A.

Anexo I
MEMORANDO

1. Localização

O armazém/oficina N.º 26 está localizada no Edifício de Reconversão da Antiga Lota (ERAL), no Porto de Pesca de Sines.

2. Área da Parcela e Características da Utilização

2.1. A parcela, com uma área total de **33,00 m²**, destina-se à guarda de aprestos de pesca/ apoio à atividade do comércio de pescado.

2.2. A exploração da parcela apenas poderá ser iniciada após a obtenção, pelo concessionário, de todos os demais licenciamentos e autorizações necessários ao exercício da atividade.

3. Prazo

O prazo do Título de Licença é de **5 (cinco)** anos, a contar da data da sua emissão.

4. Concorrentes

Podem apresentar propostas:

- Pescadores, Associações de Armadores da Pesca ou Organizações de Produtores.
- Sociedades Comerciais ou Empresários em Nome Individual, com objeto social enquadrado nas atividades do setor da pesca.

5. Condições da Proposta

5.1. Cada concorrente deve apresentar uma única proposta para a ocupação do armazém/oficina n.º 26, acompanhada dos seguintes documentos, pela ordem indicada:

a) **Declarações** devidamente assinadas, conforme modelos constantes nos Anexos II e III;

5.2. É motivo de exclusão da proposta o concorrente **não ter efetuado vendas/compras em Lota no último ano;**

5.3. É motivo de exclusão da proposta a **existência de dívida** perante a Docapesca;

5.4. O critério de atribuição do Título de Licença é o da **proposta de valor mais elevado**. Em caso de empate, o Título de Licença será atribuído através de **sorteio.**

5.5. O prazo para apresentação de propostas termina no próximo dia 30 de agosto de 2022, devendo as mesmas ser entregues ou enviadas em carta fechada, até às 17H30 na Direção de Portos de Pesca e Lotas Centro Sul – Sines ou enviadas para o correio eletrónico sines@docapesca.pt.

5.6. A Docapesca reserva-se o direito de preferir a proposta que julgar mais conveniente aos seus interesses, independentemente do valor proposto e, inclusive, de não atribuir licença, se considerar que nenhuma das propostas oferece garantia de satisfação dos interesses desta empresa.

5.7. A não atribuição de licença não constitui a Docapesca no dever de proceder a quaisquer indemnizações.

5.8. Recomenda-se visita prévia à instalação a concurso, devendo os interessados contactar a Direção de Portos e Lotas Centro-Sul – Sines, para o efeito.

6. Júri

O júri que procederá à qualificação dos concorrentes e à apreciação das propostas é constituído por três (3) elementos efetivos, um dos quais preside, e dois vogais, todos do quadro da DOCAPESCA, sendo a sua nomeação efetuada pelo órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, o Conselho de Administração da DOCAPESCA.

7. Contrapartidas

7.1. Pelo direito de utilização privativa do domínio público hídrico (área referida no ponto 1 anterior), é devida taxa fixa mínima de **3,89 €/m²/mês**, valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor:

7.2. O valor da taxa será atualizado anualmente, de acordo com as atualizações do Tarifário da Docapesca.

7.3. A taxa referida em 7.1 é devida desde a emissão do título, nos termos do n.º 1 artigo 80.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua atual redação.

7.4. As propostas que apresentem valores de taxas inferiores aos indicados em 7.1 serão objeto de exclusão.

7.5. No âmbito da Licença, o Titular está sujeito à prestação de uma caução correspondente à soma da taxa indicada em 7.1 multiplicada por 3 e acrescida de IVA, destinada a assegurar o cumprimento da licença

7.6. A prestação de caução deve ser realizada no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação de adjudicação, em momento anterior à emissão do título de ocupação e da entrada em funcionamento da respetiva utilização.

Anexo II
MODELO DA PROPOSTA

.....(indicar firma, sede, número fiscal, registo na conservatória, capital social) representado por ..... (indicar nome, estado civil, B.I./CC, n.º de contribuinte, profissão, cargo e morada) ou,

.....(indicar nome, profissão, Cartão de Cidadão, n.º de contribuinte, morada, código postal), com poderes de representação para o ato, depois de ter(em) tomado perfeito conhecimento do objeto do procedimento concursal para atribuição de uma Licença de utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo, correspondente ao armazém/oficina n.º 26, situado no Edifício de Reconversão da Antiga Lota (ERAL) do Porto de Pesca de Sines, nomeadamente obriga-se a explorar a referida parcela nos termos definidos no Edital n.º SN/07/2022 e respetivo procedimento concursal propondo para tanto:

1. Como contrapartida pela utilização privativa do armazém/oficina n.º 26, propõe o pagamento da taxa de (**VALOR POR METRO QUADRADO EM EUROS**) €/m²/mês, acrescidos de IVA.

Mais declara que renuncia a qualquer foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução das condições estabelecidas no Título de Licença ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data
Assinatura (reconhecida)

Anexo III
MODELO DE DECLARAÇÃO

1. ....., Titular do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º ..... residente em ....., declara, sob compromisso de honra que:

a) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;

b) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou onde se encontra estabelecido/a);

c) Não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tem o respetivo processo pendente;

d) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por qualquer delito que afete a sua honorabilidade profissional nem foi disciplinarmente punido/a por falta grave em matéria profissional;

e) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de setembro;

f) Não foi objeto de aplicação da sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado-membro da União Europeia de que é nacional ou onde se encontra estabelecido/a);

g) Não participou em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho.

2. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da proposta apresentada, bem como a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

3. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, a apresentar os documentos comprovativos de qualquer das situações referidas no n.º 1 desta declaração.

4. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável ou a apresentação viciada dos mesmos, determina, para além da sua exclusão do procedimento ou da anulação da adjudicação que eventualmente lhe seja efetuada, consoante o caso, a impossibilidade de, durante dois anos, concorrer a procedimentos abertos pela Docapesca – Portos e Lotas, S.A.

Data

Assinatura (reconhecida)